



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, que determine as devidas providências para a regulamentação da Lei 18.374, de 20 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Terceiro Setor.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A Lei 18.374 está em vigor desde 20 de maio de 2022;
- O referido diploma legal institui a Política Estadual de Incentivo ao Terceiro Setor;
- Que a regulamentação promoverá o fortalecimento e o fomento do Terceiro Setor no Estado, a integração das bases de dados e a articulação entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo e o setor privado, a fim de incentivar a captação de recursos para projetos no setor, dentre diversos outros benefícios e avanços para o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina,

Requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte Indicação:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Julio Garcia, que sugere a Vossa Excelência, que tome as devidas providências para a regulamentação da Lei 18.374, de 20 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Terceiro Setor. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.”



Sala de sessões,

Deputado Julio Garcia

